

Ano 2011, Edição n.º 2471 - Crato (CE), Terça-feira 20 de Setembro de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2471 - Crato (CE), Terça-feira 20 de Setembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria 0004/2011 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
CRATO/CE, em 03 de setembro de 2011

Servidor: José Edilson Melo dos Santos

O EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010. RESOLVEM: Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor do Sra. Ana Paula Brito Leite (representante legal) dos pensionistas Anderson Brito Leite Santos e Andryelle Brito Leite Santos, beneficiários do ex-servidor efetivo, Sr. José Edilson Melo dos Santos, portador(a) do RG nº 2007011557-0, SSP/CE, e do CPF/MF nº 128.482.498-54, que ocupou o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Matrícula Funcional nº 3144, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, desta municipalidade, falecido em 30/05/2011, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº0005/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 30 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Portaria 0005/2011 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
CRATO/CE, em 03 de setembro de 2011

Servidor: José Edilson Melo dos Santos

O EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor do Sra. Rosimeire Adriana Soares (representante legal) dos pensionistas Arthur Elison Soares Melo e André Alison Soares Melo, beneficiários do ex-servidor efetivo, Sr. José Edilson Melo dos Santos, portador(a) do RG nº 2007011557-0, SSP/CE, e do CPF/MF nº 128.482.498-54, que ocupou o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Matrícula Funcional nº 3144, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, desta municipalidade, falecido em 30/05/2011, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº0006/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 30 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
 Prefeito do Crato/CE

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1609001/2011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011. A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO, CPF: 123.013.883 – 87, cargo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ser Portador do suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para custear pequenas despesas e manutenção de veículos, lotados na Secretaria de Saúde. Parágrafo Único de: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária Nº 0401 – 10.122.0002.2.033 – 3390.36.00. Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação. Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria. Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos da Lei Municipal Nº 1.525/94. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 16 de Setembro de 2011. Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde

<http://www.crato.ce.gov.br>